



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Ricoh MP171SPF nº V4408706091, no sistema de Comodato, instalada no Setor de informações/Atendimento da Divisão de Ocupação do Solo Público desta Autarquia.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME

PROTOCOLO N.º 004719/2014

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 3.603,12 (três mil, seiscentos e três reais e doze centavos)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada através da Lei Municipal nº 4369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campinas/SP, na Avenida Marechal Carmona, nº 596, Vila São Jorge, CEP: 13041-311, inscrita no CNPJ/MF nº 11.192.407/0001-84 e inscrição estadual nº 795.011.864-115, neste ato representada pela Sócia **Sra. Carla Roberta Trovon**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n.º 19.272.462-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 102.246.348-95, residente na Rua Maria Emília Alves dos Santos de Angelis, 121 – apto 31 – Bloco I – Vila Marieta -- CEP: 13.044-163, na cidade de Campinas-SP, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, com início em **25.10.2017** e término em **24.10.2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de **25.10.2017**, fica ainda alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, em relação aos valores, com base no reajuste calculado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (período de julho/2017 mais os onze meses anteriores), na porcentagem de 2,7115%, temos o valor total estimado do aditamento de R\$3.603,13 (três mil, seiscentos e três reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: o valor de R\$2.941,37 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), para as 12 (doze) parcelas fixas e



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

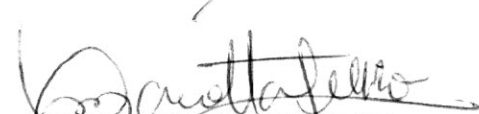
mensais de R\$245,11 (duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), para o limite de até 5.000 (cinco mil) cópias mensais, o excedente a essa quantidade será cobrado o valor aproximado de R\$0,055 (zero vírgula zero cinquenta e cinco centavos de real), por cópia/impressão excedente até o limite de 1.000 (mil) cópias por mês, sendo destinado o valor total estimado de R\$661,75 (seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para as cópias/impressões excedentes, cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob nº 02 23 692 3069 4234 33.90.39, de conformidade com o reajuste e as informações constantes no protocolo nº 5662/2017, o qual fica fazendo parte integrante deste, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 21/2014, devido as substituições do Presidente e Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passa a vigorar a partir de **25.10.2017**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, tudo em conformidade com o Protocolo nº 004719/2014 – Licitação Dispensada com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

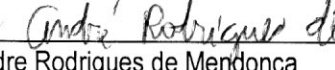

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC


CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME
CARLA ROBERTA TROVON – Sócia

Testemunhas:

1- 
Setec/Gestor: Marcio Roberto Monteiro
Função: Gerente da DIOSP
CPF: 341.280.502-53
Email: marcio.monteiro@setec.sp.gov.br

2- 
Andre Rodrigues de Mendonça
Cargo: Sócio da empresa CM
CPF: 278.619.018-58
Email: andre@copymaster.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA - ME

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2014

OBJETO: Locação de 01 (uma) Copiadora Multifuncional Ricoh MP171SPF nº V4408706091, no sistema de Comodato, instalada no Setor de Informações/Atendimento da Divisão de Ocupação do Solo Público desta Autarquia.

PROTOCOLO Nº 004719/2014

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 19 de Outubro de 2017.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidência@setec.sp.gov.br

Email pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: CM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM IMPRESSÃO LTDA ME


CARLA ROBERTA TROVON – Sócia

Email institucional: carla@copymaster.com.br

Email pessoal: carla@copymaster.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br